



Câmara Municipal de Castelo Branco

ATA NÚMERO DOIS

Aos trinta dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro, reuniu no edifício dos Paços do Município o júri do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de três trabalhadores da carreira/categoria de assistente operacional (**canalizador**), para a ocupação de 1 (um) posto de trabalho vago e não ocupado, a afetar à Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Qualidade de Vida. Estiveram presentes: -----

Presidente: Romeu Filipe Gonçalves Fazenda, Chefe da Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Qualidade de Vida da Câmara Municipal de Castelo Branco.-----

Vogais Efetivos: Maria Helena de Jesus Lopes, Técnica Superior (Jurista) e Joaquim Antunes Leitão, Encarregado Operacional, ambos da Câmara Municipal de Castelo Branco. -----

A reunião teve por objetivo a análise dos processos de candidatura para efeitos da admissão e/ou exclusão dos candidatos ao presente procedimento, após a verificação do cumprimento dos requisitos exigidos e da apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação, nos termos do previsto no aviso de abertura do procedimento. -----

Cumprindo o ponto único da ordem de trabalhos, foram analisadas as 9 candidaturas validamente submetidas na plataforma, e verificado o cumprimento dos requisitos legais de admissão e a documentação apresentada. Verificada a conformidade ou desconformidade com os requisitos constantes no aviso de abertura, designadamente os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso, o júri deliberou o seguinte: -----

1 - Aprovar, por unanimidade, a admissão dos candidatos como tal identificados na plataforma do procedimento concursal, por terem demonstrado possuir os requisitos de admissão ao procedimento.-----

2 - Aprovar, por unanimidade, a intenção de excluir os candidatos respetivamente identificados na plataforma, por um ou mais dos seguintes fundamentos, conforme mencionado na lista anexa à presente ata e que dela faz parte integrante:-----

a) Falta de fotocópia do certificado de habilitações, para comprovativo da posse das habilitações literárias exigidas, e conclusão do grau de escolaridade/nível de qualificação ou equivalência; --

b) Falta de apresentação de Curriculum Vitae detalhado e atualizado, do qual deve constar a validade do documento de identificação pessoal, as habilitações literárias, a formação e experiência profissionais e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, bem como fotocópia dos documentos



Câmara Municipal de Castelo Branco

comprovativos da frequência das ações de formação e da experiência profissional (caso se trate de candidatos que se enquadrem nos requisitos previstos no ponto 19 do aviso de abertura do procedimento e tenham optado pelo método de seleção de avaliação curricular); -----

c) Falta de declaração emitida pelo serviço em que exerçam funções ou a que pertençam, devidamente atualizada, da qual constem os elementos identificados na alínea c) do ponto 13 do aviso de abertura do procedimento, exigível aos candidatos detentores de prévio vínculo de emprego público, nas condições indicadas no ponto 19 do aviso de abertura; -----

d) Falta de prova da posse de carta de condução, compatível com o exigido no ponto 7.3 do aviso de abertura. -----

e) Falta de documento comprovativo do reconhecimento de habilitações estrangeiras, nos termos da legislação portuguesa aplicável, perante a posse de habilitações literárias obtidas no estrangeiro. -----

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, vai o júri proceder à notificação dos candidatos a excluir, pela forma prevista no n.º 1 do mesmo diploma, para efeitos de realização de audiência de interessados, concedendo-lhes o prazo de 10 dias para dizerem por escrito o que tiverem por conveniente. -----

Em simultâneo, o júri notifica os candidatos admitidos, nos termos da mesma disposição legal, da sua admissão ao procedimento. -----

Todas as deliberações do júri foram tomadas por unanimidade.-----

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos do júri.-----

Presidente do Júri,

Vogais

Canalizador N.º Interno	Nome Completo	Situação	Fundamento
1854	Bruno Valter Dos Santos Fernandes	A admitir	
1972	Edgar Mendes Reino Galante	A admitir	
1812	Fábio Pedro dos Santos Martins	A admitir	
1872	Francisco Jose Duarte Esteves	A admitir	
1760	João António Paiva Infante	A admitir	
1976	Nelson Filipe Esteves Martins	A admitir	
1999	Nuno Manuel Gerales Ferreira Raposo	A admitir	
2041	Vítor Manuel Pereira Azevedo	A admitir	
1939	Bruno Miguel Almeida Garcia	A excluir	Alínea d) da ata n.º 2 - Falta carta de condução



use